



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paranacity
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.077

Data: 21 de maio de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2015**, para Execução do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, referente ao Convênio para Execução do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Convênio Óleo Diesel, no valor de **R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)**, com a seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA		
33.90.30.00 fonte 33750	Material de Consumo.....	R\$	122.241,13
33.90.30.00 fonte 31750	Material de Consumo.....	R\$	14.758,87

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º fica utilizado o Superavit Financeiro da fonte 31750, no valor de **R\$-122.241,13** (Cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos) e o provável excesso de arrecadação da Receita 13.25.01.99.81.00 fonte 31750 no valor de **R\$ 14.758,87** (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL- PPA

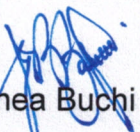
PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2015 VALOR EM R\$
Execução do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	Execução do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	137.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Execução do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	Execução do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade

Edição: _____ Página: 26
22, 05, 15 _____
DATA ASS